

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os documentos abaixo relacionados, são imprescindíveis e devem ser apresentados pela empresa para sua qualificação técnica no processo licitatório.

1. Certificado de Registro e Quitação do Licitante (Pessoa Jurídica) de seus Responsáveis Técnicos (Pessoa Física) com formação em **Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Arquitetura, devidamente registrado** no CREA e ou CAU, da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

Os profissionais indicados deverão comprovar que pertencem ao quadro permanente da empresa, antes da data de publicação do edital deste objeto, através dos seguintes documentos:

- Ficha de registro de trabalho;
 - CTPS (carteira de trabalho e previdência social);
 - Contrato de prestação de serviços em plena vigência;
 - Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
2. Quanto à capacitação técnico-profissional:
 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente de profissionais, pelo menos **1 (um) profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Arquitetura**, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU da Região competente ou relativos à execução de obras de engenharia similares às do objeto da presente licitação para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual,

Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante. (CNPJ diferente).

*Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pela licitante para o seu próprio responsável técnico.

*Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional devem participar das obras objeto da licitação.

3. Quanto à capacitação técnico-profissional:

- Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome de seus responsáveis técnicos, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU da região competente com as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seus responsáveis técnicos executou(taram) os seguintes serviços e atividades, com os quantitativos mínimos descritos, respectivos de suas unidades de medidas especificadas, no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	UN	QUIANTIDADE DE PLANILHA	EXIGENCIA DE 50%
GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	364,84	182,42

NOTA: A empresa participante deverá utilizar “marca texto na cor amarelo ou verde” nos itens do acervo técnico pertinentes aos citados anteriormente, nas quais deverão ser analisados.

Os itens descritos no quadro acima constituem parcelas de maior relevância de grau de complexidade em sua execução do objeto deste projeto básico e da licitação a que ele se refere, tal como autoriza o art. 30, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 8666/93.

4. A empresa deverá apresentar a proposta no mesmo formato da planilha disponibilizada, devendo a empresa acrescentar colunas para demonstrar o desconto aplicado sobre o custo unitário do serviço. A proposta da Empresa DEVERÁ utilizar ARREDONDAMENTO DAS CASAS DECIMAIS DA PROPOSTA (UTILIZAR comando Arred;2). É vedado desconto diferente para os itens da planilha, que apresentam códigos iguais.



Armeundo Martins Caetano
Secretário Municipal de Educação
Mat. 32161

18.715.409/0001-50
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA
AV VIII, Nº 50
B FRIMISA - CEP 33 045 090
SANTA LUZIA - MG